

## Recurso Tributário nº 251/2020

Relator: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

**TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA DE DÉBITO - EXERCÍCIO DE 2020 - ART. 3º LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO SEM A NECESSIDADE DE LICENÇA PRÉVIA - ART 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.091/2017 - NENHUMA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, PODERÁ SE ESTABELECEER OU FUNCIONAR SEM ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - NECESSIDADE DE LICENÇA APÓS INÍCIO DAS ATIVIDADES - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 251/2020**, em que é recorrente **CVB ENGENHARIA EIRELI – EPP**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso tributário em vista da necessidade de licença após o início das atividades considerando o devido exercício do poder de polícia da municipalidade.**

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 15 de setembro de 2020 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos e a Conselheira Mayra Danieli Dolzan.

Balneário Camboriú, 22 de agosto de 2020.

Assinam digitalmente esse documento:  
*Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente*  
*Charles Douglas Correa - Relator*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C65F-135A-6702-FC17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 22/09/2020 14:23:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 22/09/2020 15:06:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C65F-135A-6702-FC17>